



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PINTURA INTERNA DO PAVIMENTO TERREO E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.**

Como se vê, dentre as coletas apresentadas, a Sra. **LARISSA KELLY FREIRE MAIA** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a pessoa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

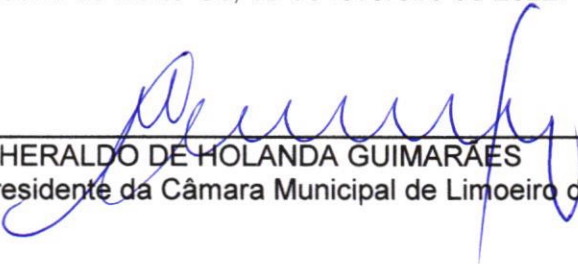
O valor global do contrato será de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), com prazo de execução até 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.36.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- b) Comprovante de Endereço;
- c) Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE

Limoeiro do Norte-Ce, 08 de fevereiro de 2022.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARAES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



COTAÇÃO DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

PROFISSIONAL: Carlos Vinicius Damaceno Bessa - 348626/CE

ENDEREÇO: Rua Geracina Moura 85 – Alípios – Alto Santo-CE

CONTATO: vinibessasp@gmail.com

OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA

Declaramos ainda que os nos preços apresentados abaixo, estão inclusos todas as despesas necessarias à execução dos serviços, todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, emolumentos, licenças, alvarás, multas e infrações que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA	HORA	15	R\$ 245,50 Duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 3.682,50 Três mil, seissentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
VALOR GLOBAL R\$				R\$ 3.682,50	

Três mil, seissentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos

A validade desta proposta será de 60 (SESENTA DIAS) após a apresentação da mesma.

ALTO SANTO, 08 de Fevereiro de 2022

Atenciosamente,


Carlos Vinicius Damaceno Bessa

CPF: 05912604330



Email: vinibessasp@gmail.com

Telefone: 88 9 99031242

Instagram: @bessa_vinicius

PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 08/02/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

ENGENHEIRO CIVIL – JOSUÉ JOHAB DE GALIZA
CREA-CE 061981237-0
RUA CORONEL JOSÉ ESTÁCIO, Nº2434, CENTRO - LIMOEIRO DO
NORTE/CE



Apresento proposta abaixo para o objeto seguinte objeto.

OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA A ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA A ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA.	HR	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 3.000,00
TRÊS MIL REAIS					

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta licitação em referência, bem como, com as condições do termo de referência e de contratação estabelecidas na minuta do contrato que nos foi fornecido com o edital, e que nos submetemos às disposições regulamentares e legais sobre esta licitação, especialmente de Lei nº10.520, de 17 junho de 2002, do Decreto nº192/2010, de 01 de janeiro de 2010, do Decreto nº720, de 03 de janeiro de 2019, da Lei Complementares nº123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS DA APRESENTAÇÃO
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME AO PROJETO
PRAZO DE VIGENCIA: CONFORME O CONTRATO



Josué Johab de Galiza
Engenheiro Civil
Nº 0619812370





ENG.LARISSA KELLY
CREA-CE:34040-5
RUA JOÃO MARIA DE FREITAS, Nº 1214
BAIRRO JOSE SIMÕES -LIMOEIRO DO NORTE/CE

ENG. LARISSA KELLY
CREA-CE 34040-5

PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 08/02/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE



ENG.LARISSA KELLY
CREA-CE 34040-5
RUA JOÃO MARIA DE FREITAS, Nº 1214-JOÃO XXIII - LIMOEIRO DO NORTE/CE

Apresento minha proposta abaixo para o objeto citado.

OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA A ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA A ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA.	HR	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					RS 2.850,00
DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS					

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta licitação em referência, bem como, com as condições do termo de referência e de contratação estabelecidas na minuta do contrato que nos foi fornecido com o edital, e que nos submetemos às disposições regulamentares e legais sobre esta licitação, especialmente de Lei nº10.520, de 17 junho de 2002, do Decreto nº192/2010, de 01 de janeiro de 2010, do Decreto nº720, de 03 de janeiro de 2019, da Lei Complementares nº123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS DA APRESENTAÇÃO
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME AO PROJETO
PRAZO DE VIGENCIA: CONFORME O CONTRATO

ENG.LARISSA KELLY
CREA-CE:34040-5
RUA JOÃO MARIA DE FREITAS, Nº 1214
BAIRRO JOSE SIMÕES -LIMOEIRO DO NORTE/CE

Larissa Kelly Freire Maia
Engenheira Civil
CREA-CE 061824544-8



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-CE
Registro Crea Nº
340405

Nome
LARISSA KELLY FREIRE MAIA

Data do Registro no Crea-CE
07/02/2019

Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL

Registro Nacional
0618245448
Data de Emissão
12/02/2019

for [signature]
Presidente do Conselho

Grand [signature]
Presidente do Crea-CE

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-CE

Nome
LARISSA KELLY FREIRE MAIA

Filiação
**FRANCISCA APARECIDA CARNEIRO FREIRE MAIA
JOSÉ LUIZ GONÇALVES MAIA**

Nascimento: 21/10/1994 CPF: 063.061.273-05 Doc. de Identidade: 20072871843 SSP

Nacionalidade
LIMOEIRO DO NORTE CE

Tipo Sang. O+ Título de Eleitor 078851130701

Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

Larissa Kelly Freire Maia
Assinatura do Profissional



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2142155337



NOME **LARISSA KELLY FREIRE MAIA**



Nº REGISTRO **07405240740**

DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF **20072871843 SSP CE**

CPF **063.061.273-05** DATA NASCIMENTO **21/10/1994**

FILIAÇÃO **JOSE LUIZ GONCALVES MAIA
FRANCISCA APARECIDA CARNEIR
O FREIRE MAIA**

PERMISSÃO **[REDACTED]** ACC **[REDACTED]** CAT. HAB. **AB**

VALIDADE **07/02/2024** 1ª HABILITAÇÃO **17/01/2020**

2

2





CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial Pleno - LN003U01 - 213000 - 2293321-NAN-270		Monofásico
FRANCISCA APARECIDA CARNEIRO FREIRE MAIA RU JOAO MARIA DE FREITAS - ALTOS, 01214, SEM BAIRRO 2506-100, 62930-000, LIM. DO NORTE		INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA 2222089
V: (1.0.19.26) : 098-0931000701-9110 : 5.155120, 38.094818		Nº DO CLIENTE 2222089
MES/ANO DE REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2022	14/01/2022	R\$ 538,07

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
 HASHCODE: D1D0.D9CF.F941.918B.0486.414E.D6E1.5CFE
 NOTA FISCAL Nº 144847861 - SÉRIE: UNICA
 DATA DE EMISSÃO: 07/01/2022
 DATA DE APRESENTAÇÃO: 07/01/2022
 CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
 CPF/CNPJ Cliente: 700.233.013-68 INSC. EST: ISENTO

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 09/12 - 07/01
 Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hidrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	08/12/2021	07/01/2022	30	05/02/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R\$)
Adicional Band. Vermelha	0,19969	83,87
CIP - ILLUM PUB PREF MUNICIPAL	-	57,85
COB DOACAO SANTA CASA FORT 85 33920301	-	10,00
Energia Ativa Fornecida TE	0,36174	151,93
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,46633	195,86
IV - Religação Normal	-	8,24
Juros Moratórios	-	18,92
Multa	-	11,40
SUBTOTAL FATURAMENTO:		431,66
SUBTOTAL OUTROS:		106,41
TOTAL:		538,07

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

No Medidor	P.Horario/Seq	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2293321-NAN-270 FP		09 DEZ	62.685	07 JAN	63.105	1	420	30

Tipos Pst.: LID - Lido; MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturável

Mes/ano	Consumo (kWh)	Tipo	ICMS	PIB	COFINS	VALOR R\$
JAN22	412	LID	431,66	315,12	315,12	116,54
DEZ21	550	LID	-	0,47	2,14	1,47
NOV21	445	LID	-	-	-	6,73
OUT21	315	LID	-	-	-	-

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor:	Grandeza:	Posto:	Leitura Anterior:	Leitura Atual:	Consumo Mes:
2293321-NAN-270	ENERGIA ATIVA - KWH	FP	62.685	63.105	420

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 28/01/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, CONSTAM OS SEGUINTE DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA, CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano: 12/2021
 Valor(R\$): 657,82

REPR. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA HUAREGIÃO: PREFEITURA MUNICIPAL LIM. DO NORTE

CADASTRO DE DEBITO AUTOMÁTICO: Se voce ainda não tem debito automatico, cadastre-se na sua instituicao bancaria utilizando o codico: 2222089



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



CONTRATO Nº 1.0902/2022

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE COM A SRA. LARISSA KELLY FREIRE MAIA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a Sra. **LARISSA KELLY FREIRE MAIA**, residente na Rua João Maria de Freitas, nº 1214, Bairro João XXIII, Cep: 62.930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, inscrita no CPF nº 063.061.273-05, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PINTURA INTERNA DO PAVIMENTO TERREO E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), a ser pago mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente executados, com prazo de execução até 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

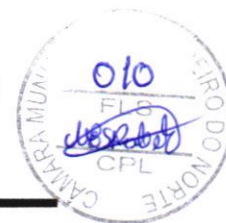
5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

8.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.6- Responder perante a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

8.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

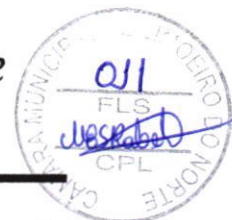
8.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



8.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

8.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

8.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

8.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

8.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

8.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o projeto proveniente deste contrato no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, após conclusão dos serviços;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

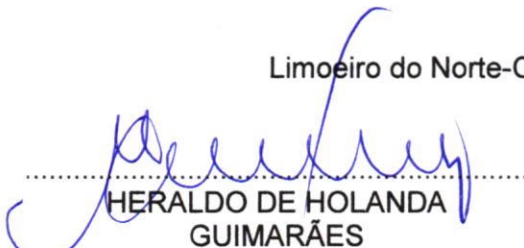
- 13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

- 14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

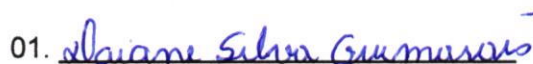
Limoeiro do Norte-Ce, 09 de fevereiro de 2022.

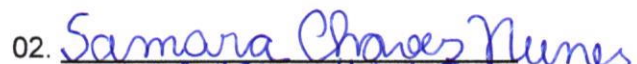

.....
HERALDO DE HOLANDA
GUIMARÃES

Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE


.....
LARISSA KELLY FREIRE MAIA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: DAIANE SILVA GUIMARÃES
CPF: 057.692.633-77

02. 
Nome: SAMARA CHAVES NUNES
CPF: 659.539.593-20



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 1.0902/2022, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PINTURA INTERNA DO PAVIMENTO TERREO E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE...

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de junho de 2022.

CONTRATADO(A): LARISSA KELLY FREIRE MAIA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LARISSA KELLY FREIRE MAIA

ASSINA PELO CONTRATANTE: HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Limoeiro do Norte-Ce, 09 de fevereiro de 2022.



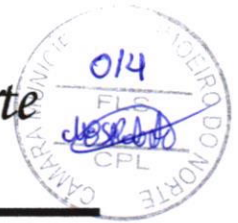
HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 1.0902/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PINTURA INTERNA DO PAVIMENTO TERREO E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE., foi afixado no dia 09 de fevereiro de 2022, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 09 de fevereiro de 2022.



HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



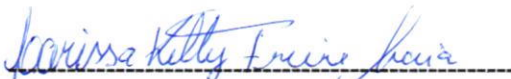
ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 1.0902/2022	Modalidade da Licitação DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	
Nº da Licitação DISPENSADA	Data do Contrato 09/02/2022
Contratado(a) LARISSA KELLY FREIRE MAIA	
Endereço Rua João Maria de Freitas, nº 1214, João XXIII, Cep: 62.930-000, Limoeiro do Norte – Ceará	
Nº do CPF: 063.061.273-05	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PINTURA INTERNA DO PAVIMENTO TERREO E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.	
Valor Global Estimado R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)	
Validade da Proposta. 60(sessenta) dias	Prazo de Execução Ate 30 (trinta) dias

Limoeiro do Norte-Ce, 09 de fevereiro de 2022.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

DE ACORDO:


LARISSA KELLY FREIRE MAIA
CONTRATADO(A)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220951965

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LARISSA KELLY FREIRE MAIA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0618245448**

Registro: **340405CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **01.836.913/0001-05**

RUA CEL MALVEIRA

Nº: **2266**

Complemento: **PREDIO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LIMOEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **62930000**

Contrato: **00004**

Celebrado em: **09/02/2022**

Valor: **R\$ 2.850,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**



3. Dados da Obra/Serviço

RUA CEL MALVEIRA

Nº: **2266**

Complemento: **PREDIO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LIMOEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **62930000**

Data de Início: **09/02/2022**

Previsão de término: **09/05/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.146265, -38.100571**

Finalidade: **Patrimônio Histórico**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **01.836.913/0001-05**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	653,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	653,00	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	653,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LARISSA KELLY FREIRE MAIA - CPF: 063.061.273-05

Local _____ de _____ de _____
 data

**MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL - CNPJ:
 01.836.913/0001-05**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **17/03/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215241668**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z874d
 Impresso em: 17/03/2022 às 12:38:01 por: . ip: 177.37.241.75



SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do contrato N° 1.2401/2022, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4 90.52.00 OBJETO: Aquisição de um refrigerador do tipo Fost Free, turbo freezer, capacidade mínima de 371 litros destinados a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADO(A): PONTO ECONOMICO LTDA ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): Maria Claudia Martins. ASSINA PELO CONTRATANTE: Heraldo de Holanda Guimarães. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.899,00 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais). Limoeiro do Norte- CE, 24 de janeiro de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do contrato N° 1.0902/2022, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90.36.00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PINTURA INTERNA DO PAVIMENTO TERREO E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de junho de 2022. CONTRATADO(A): LARRISSA KELLY FREIRE MAIA ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LARRISSA KELLY FREIRE MAIA. ASSINA PELO CONTRATANTE: Heraldo de Holanda Guimarães. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2,850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais) Limoeiro do Norte- CE, 09 de fevereiro de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do contrato N° 1.1602/2022, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90.36.00. OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Cel. Francisco Remígio, 230, centro em Limoeiro do Norte- Ceará, destinado ao funcionamento do projeto Câmara Cidadã, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. CONTRATADO: FRANCISCO SAULO PINHEIRO MOURA. ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO SAU-

LO PINHEIRO MOURA. ASSINA PELO CONTRATANTE: Heraldo de Holanda Guimarães. VALOR: R\$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais), a pago em 10(dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 1.212,00(mil, duzentos e doze reais). Limoeiro do Norte- CE, 16 de fevereiro de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal Limoeiro do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente.

George Eric Coelho Vieira e Silva,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Valdemir Bessa Salgado,
1º Vice Presidente.

Livia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

José Valdir da Silva,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)